



EDITAL Nº 002/2022-PPgITE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE 2022.2

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de seleção simplificada para alunos especiais do curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), criado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com o Art. 73. da Resolução Nº 008/2022 do CONSEPE de 21 de junho de 2022, alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior matriculados em componentes curriculares isolados de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, observados os requisitos fixados nos respectivos regimentos dos programas e sem direito a diploma.

1.2 Os alunos especiais do segundo semestre letivo de 2022 do PPgITE poderão cursar uma única disciplina. Para esses discentes, será fornecido, ao final do semestre, um histórico contendo a disciplina com a carga horária, docentes, frequência e nota obtida, que poderá ser, eventualmente, aproveitada futuramente.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	15/08/2022
Inscrições on-line	15 a 17/08/2022
Análise das inscrições e divulgação dos resultados	18/08/2022
Matrícula	19 a 24/08/2022
Início das aulas	26/08/2022

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.



3.3. Para efeito de inscrição, somente poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos portadores de número de inscrição no Processo Seletivo 2021 para alunos regulares do Mestrado Profissional - Turma 2022, edital N° 006/2021-PPgITE.

3.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.

3.5. O PPgITE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet por meio do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/E7Nru7tbRBdk2fDm8>), no período de **15 a 17 de agosto de 2022**.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2022.2 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade delas;

4.2.3. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.

V. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2022.2 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:

5.1.1. ITE0002 - **Metodologias Inovadoras de Ensino e Aprendizagem** (3 vagas)

5.1.2. ITE0003 - **Pesquisa em Tecnologias Educacionais** (3 vagas)

5.1.3. ITE0019 - **Design Instrucional para os Nativos Digitais** (3 vagas)

5.1.4. ITE0023 - **Educação Especial e Inclusiva** (3 vagas)

5.1.5. ITE0018 - **Cultura e Design de Jogos** (3 vagas)

5.1.6. ITE0025 - **Ambientes e Sistemas Colaborativos para Educação** (3 vagas)

5.1.7. ITE0021 - **Análise da Aprendizagem** (3 vagas)

5.1.8. ITE0043 - **Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais IV: Aprendizagem Criativa, Inovação e Empreendedorismo** (3 vagas)



5.2. As ementas e cargas horárias das disciplinas ofertadas em 2022.2 podem ser consultadas na página *web* do PPgITE (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>), pelo menu **Programa** → **Grade Curricular**.

5.3. O cronograma das disciplinas ofertadas em 2022.2 encontra-se disponível em: https://bit.ly/ppgite_2022-2 ou na página *web* do PPgITE pelo menu **Documentos** → **Outros** → **Oferta de disciplinas em 2022.2**.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2. O preenchimento das vagas por disciplina obedecerá à ordem de prioridade definida pelos candidatos. A distribuição das vagas considerará os resultados do Processo Seletivo 2021 para alunos regulares do PPgITE, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital, conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) candidatos(as) classificados(as) como suplentes, conforme ordem de classificação do resultado final;
- b) demais candidatos(as) desclassificados em qualquer etapa do Processo Seletivo 2021. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate o candidato que:
 - i) tiver alcançado a etapa mais avançada do Processo Seletivo 2021;
 - ii) persistindo o empate, o que tiver maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para alunos especiais para o semestre 2022.2 será divulgado na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

7.2. A matrícula dos alunos especiais classificados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

8.2.1. Apenas candidatos com esquema vacinal completo serão admitidos e terão matrícula efetivada.



8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: ppgite@imd.ufrn.br.

Natal, 15 de agosto de 2022.

Isabel Dillmann Nunes
Vice-coordenadora do PPgITE